

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: t5j0ml20 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/05/2024 Projeto de lei nº 950/2024 Protocolo nº 4579/2024 Processo nº 1421/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Altera o inciso II do §2º do Art. 1º da Lei 11.001 de 14 de janeiro de 2019.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do §2º do Art. 1º da Lei 11.001 de 14 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§2º (...)

(...)

II - produzidos em áreas de vegetação nativa, preservadas e conservadas nos termos previstos no art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.023, de 12 de abril de 1990, e no art. 3º, inciso XXVII da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e no art. 1º, §2º, inciso II da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.828, de 1º de outubro de 2021, devidamente verificados, validados, registrados e custodiados como ativos de natureza econômica (Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, subclasse 0220-9/06), com seus devidos instrumentos de lastro de origem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar o inciso II do §2º do Art. 1º da Lei 11.001 de 14 de janeiro de 2019 para incluir no seu rol a Cédula de Produto Rural Verde - (CPR Verde), de que trata o art. 1º, §2º, inciso II da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.828, de 1º de outubro de 2021. Tal modificação permitirá que os produtores detentores de título de crédito - CPR Verde as utilize para



o pagamento de multas ambientais.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2024

Lúdio Cabral
Deputado Estadual